



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**NOTA INFORMATIVA Nº 02 DE 01 DE ABRIL DE 2020-PROEX/UFRA**

A Pró-Reitoria de Extensão, considerando a pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como os dispostos na Portaria nº 485 de 25 de março de 2020 do gabinete da Reitoria da UFRA vem apresentar alternativas e direcionamentos de ações institucionais, no âmbito desta PROEX, para mitigar os impactos da suspensão das atividades presenciais, perdurando enquanto for mantido o estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. A saber:

**1 – Projetos, Programas, Cursos e Eventos de Extensão**

- a) Fica suspensa qualquer atividade presencial dessas ações de extensão;
- b) As ações que se encontram no SIGAA ou no Cadastro Manual com status “em execução” precisam que as suas atividades com execução presencial sejam alteradas por outras que possam ser realizadas remotamente; Quando não for dessa forma, o coordenador da ação de extensão deve solicitar formalmente à PROEX, via SIPAC, a suspensão ou cancelamento da mesma;
- c) A submissão de novas propostas tem o cadastro condicionado para situações que as atividades ocorrentes nos próximos 60 dias, a contar da data de publicação dessa Nota Informativa, possam ser realizadas de forma remota e devidamente descritas no item 5 da submissão de propostas onde devem ser informados os objetivos e resultados esperados da ação, do SIGAA – Módulo de Extensão;
- d) Mantem-se o fluxo normal de submissão de relatórios parciais e finais de ações de extensão com status “em andamento”, bem como a sua respectiva avaliação nas unidades acadêmicas.

**2 – Ações Esportivas**

- a) Ficam suspensas todas as atividades desportivas realizadas pela comunidade acadêmica da UFRA ou por terceiros em suas dependências;
- b) A Seção de Esporte e Lazer – SEL buscará os meios possíveis para que as atividades laborais e as práticas de exercícios físicos que visem o bem estar da comunidade acadêmica possam ser realizadas de forma remota.

**3 – Treinamentos**

- a) As folhas de frequência referentes às atividades realizadas no âmbito do programa de Treinamento do mês de março/2020 e meses subsequentes deverão ser encaminhadas à Seção de Programas e Projetos – SPP com a assinatura do orientador feita digitalmente através do SIPAC.
- b) A renovação e a publicação de novos editais de treinamentos continuarão seguindo o fluxo regular, condicionados a atualização do projeto com atividades remotas e com previsibilidade de execução dentro de um período de 60 dias a contar da data de publicação dessa Nota Informativa;
- c) Os relatórios parciais e finais de treinamento mantem-se o fluxo normal de submissão.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

#### 4 – Assinatura de Termos de Compromisso de Estágios

- a) Os estágios não obrigatórios em curso, que tenham como concedente outros entes que não a UFRA, por não serem uma atividade curricular obrigatória, a manutenção das atividades presenciais ficam a critério do mesmo, na observância dos Art. 7º e 8º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de forma que, o Orientador do estágio deve, dentro do prazo de 10 úteis a contar da data de publicação dessa portaria, solicitar a parte concedente as medidas de segurança tomadas para evitar a disseminação da COVID 19 no ambiente laboral;
- b) O prazo para constar a assinatura do Pró-Reitor de Extensão nos termos de compromissos remetidos a SENO são de 5 dias úteis a contar da data de envio do documento no SIPAC.
- c) É necessário que o orientador do estagiário faça a postagem da via que compete ao arquivo na PROEX no prazo máximo de ressubmissão de 5 dias úteis a contar da devolutiva no SIPAC por parte da SENO, do que trata a alínea b desta nota.

#### 5 – Programa de Iniciação à Extensão – PIBEX

- a) As bolsas continuarão com pagamento regular, condicionada a atualização do projeto com atividades remotas e com previsibilidade de execução dentro de um período de 60 dias a contar da data de publicação dessa Nota Informativa;
- b) As folhas de frequência referentes às atividades realizadas no âmbito do PIBEX do mês de março/2020 e meses subsequentes deverão ser encaminhadas à Seção de Estágio Não-Obrigatório – SENO com a assinatura do orientador feita digitalmente através do SIPAC.

#### 6 – Atendimento à Comunidade acadêmica e externa

- a) Os atendimentos presenciais da Pró-Reitoria de Extensão estão suspensos;
- b) Durante o período em comento, os contatos serão realizados exclusivamente através dos e-mails:
  - Seção de Programas e Projetos - SPP: [extensao.ufra@gmail.com](mailto:extensao.ufra@gmail.com)
  - Seção de Eventos e Cultura - SEC: [dec.ufra@gmail.com](mailto:dec.ufra@gmail.com)
  - Seção de Esporte e Lazer - SEL: [esporteproex@ufra.edu.br](mailto:esporteproex@ufra.edu.br)
  - Seção de Estágios - SENO: [estagio.proex.ufra@gmail.com](mailto:estagio.proex.ufra@gmail.com)
  - Programa de Iniciação à Extensão - PIBEX: [pibexproex@gmail.com](mailto:pibexproex@gmail.com)
- c) Os processos via SIPAC direcionados as nossas unidades continuam inalterados;
- d) Todas as informações oficiais sobre as Ações de Extensão da UFRA serão postadas ou repostadas – quando a divulgação for feita pelos meios de comunicação oficiais da UFRA – no site, Facebook e Instagram da PROEX.

Oportunamente, os prazos de suspensão estabelecidos pela presente nota poderão ser reavaliados, obedecendo às determinações legais e institucionais.

A Pró-Reitoria de Extensão espera contar com a compreensão de toda a comunidade acadêmica e coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.